



Prefeitura Municipal de Ubajara
"DESENVOLVIMENTO E AMOR A TERRA"

LEI Nº. 969 /2012 de 25 de Junho de 2012.

Declara de utilidade pública
Instituição privada, e dá outras
providências.

Câmara
O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e sancionou a presente lei:

Art.1º - Declara de utilidade pública para todos os fins, em Lei a **Associação Comunitária dos Produtores Agrícolas do Sítio Macacos**.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 25 de Junho de 2012.

Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara